

RESOLUÇÃO N.º 5 DE 1979

Institui a "Semana 13 de Maio", a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica instituída a "Semana 13 de Maio" a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2.º — Durante a "Semana 13 de Maio", instituída por esta Resolução, a Câmara Municipal promoverá e estimulará, entre outras atividades, pesquisas, intercâmbio cultural, competições esportivas, conferências, seminários, versando sobre o tema história, contribuição, libertação e problemática da integração do negro na sociedade brasileira, oferecendo prêmios aos colocados.

Art. 3.º — No início de cada sessão legislativa será constituída pela Presidência da Câmara uma comissão especial, composta de 3 (três) Vereadores para, no âmbito desta Edilidade, programar e organizar as atividades de que constará a Semana instituída pela presente Resolução.

§ 1.º — A Comissão de que trata o presente artigo terá, dentro dos objetivos estabelecidos no Artigo 2.º, os poderes necessários para assessorar-se, promover consultas, elaborar o temário, estabelecer os critérios e regulamentos para os concursos, competições e agradecimentos, decidindo sobre a natureza e o valor dos respectivos prêmios a serem conferidos aos participantes, e ainda providenciar a publicação de editais de concurso e manter contatos em todos os níveis aconselháveis com entidades públicas e privadas, para o bom desempenho de suas atribuições.

§ 2.º — A Comissão Especial escolherá os membros que constituirão grupos encarregados de avaliar o mérito dos trabalhos apresentados e dos concorrentes às competições.

§ 3.º — Os trabalhos premiados ficarão pertencendo ao acervo da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 1979.

O Presidente,

EURÍPEDES SALES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 28 de março de 1979.

O Diretor Geral,

Oswaldo João Quintino da Silva